

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 052/2024
LEI Nº. 3.112
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA VALORES REPASSADOS À ENTIDADE QUE ESPECIFICA CONSIDERANDO PEDIDO DE AJUSTAMENTO DO PLANO DE TRABALHO.

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2024 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à Associação Itapuiense de Proteção Animal, CNJP nº: 24.157.565/0001-45, o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à recurso para manutenção dos atendimentos prestados a defesa dos animais e do meio ambiente, considerando pedido de ajustamento de plano de trabalho, com a seguinte classificação orçamentária:

01.03 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 01.03.10 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de recursos 01 - Tesouro Código de aplicação 110.000 – Geral

- Art. 2º O valor disposto no artigo 1º será liberado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, descontados os valores já efetivamente repassados, apresentado pela entidade, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes, em virtude de procedimento nos termos da Lei 13.019/2014.
- § 1º Para a efetivação da transferência a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor através de ofício encaminhado ao Protocolo da Prefeitura.
- **Art. 3º** A entidade recebedora de recursos advindos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019/2014 e instrução Normativa do TCESP/SP.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas do orçamento vigente. Ficando autorizado às alterações necessárias na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima receita e



## DESTRUCTION OF

# 선택하다 하다 그 소리를 하다면 하다.

### 150 17 1 1 1 1 1 1 1

The state of the s

Application of the control of the co

e mingrime o me, car co d'universi amile il popilia do creacel e a il 14. A si cardi a di silvani e a cardi di sil

Art i A defiditation essent to the submittee rain for the control of the control

Auto 4º Asidespezzo a decrementes como la suma estál con ventero so mostro del vigorio de ventero de ventero d Vigentes Estándos o dorganización de como en encuentra en el como de la como de la como de la como de la como d Discretare do carrollo de graco diservolo de la como de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos do passo municipal registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



A DO No. 1 to 1 to 1999

A V. Radiously out Style byte.